



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 825 DE 13 DE MAIO DE 2008

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 044/78, de 22 de agosto de 1978, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 044/78, de 22 de agosto de 1978, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente das Missionárias Reparadoras do Coração de Jesus, situada na Praça Dr. Ibiapina, nº 085 – centro, com sede e fôro nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 697/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1085/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 044/78, de 22 de agosto
de 1978, e dá outras providências.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

